



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – 2º PISO – SALA 5
CEP 60135-040 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel. (85) 3119-2323

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

REF: PREGAO ELETRÔNICO Nº 0012202.2022

Processo Administrativo No. 012202.07-2022

Ilma. Sra. Pregoeira do Município de Uruoca

DX COMPUTADORES LTDA, já devidamente qualificada no certame licitatório em epigrafe, vem, tempestivamente, à presença de V. Sa., com o máximo respeito, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pela decisão de habilitação e classificação da empresa A.L.T TRINDADE ME, CNPJ 30.865.611/0001-63, e o faz com fundamento no art. 5º, XXXIV, “a” da Constituição Federal e na Lei 8.666/93, pelos fatos e motivos a seguir delineados.

DOS FATOS

A empresa DX COMPUTADORES LTDA, participou do Pregão Eletrônico em referência, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE, conforme detalhamento do edital e dos anexos**. Ocorre que quando da análise da documentação e proposta da empresa declarada vencedora – A.L.T TRINDADE ME, foram identificadas ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo.

Acerca da proposta de preços, constatou-se que empresa informou em sua proposta prazo e local de entrega divergentes do exigido no item 5.1, do termo de referência, onde é informado que os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e devem ser entregues em Uruoca-CE.



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – 2º PISO – SALA 5
CEP 60135-040 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel. (85) 3119-2323

5.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil emitido pela Secretaria requisitante, devendo os mesmos ser entregues no município de Uruoca-CE, na Rua João Rodrigues, 178, centro, Uruoca-CE-CEP: 62.460-00 no horário de 07:30h às 12:00 e das 14:00h às 17:30h.

Ressalta-se que a informação do prazo e local de entrega em desacordo, permanece inclusive a proposta final readequada, apresentada pela referida empresa.

AO MUNICÍPIO DE URUOCA
(EDITAL PREGAO ELETRONICO N° 0012202.2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012202.07-2022

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Local de Entrega: no interior do Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situada Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69 308-150, Boa Vista – RR ou em local a definir com possíveis órgãos que venham aderir a Ata de Registro de Preço.

Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Garantia: 12(doze) meses com assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR

Inicialmente, é importante ressaltar que o comprovante de inscrição no CNPJ demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal, portanto trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada. No entanto, a empresa em questão apresentou o cartão do CNPJ divergente da condição atual da empresa, ou seja, o cartão do CNPJ apresentado pela referida empresa, nos documentos de habilitação, foi emitido em 29/06/2020, com informações divergentes do CNPJ consultado na página da Receita Federal.

Notar que o código da natureza jurídica da empresa, diverge nos referidos documentos, ou seja, no CNPJ apresentado na documentação de habilitação tratava-se de Empresário Individual e atualmente a empresa é uma Sociedade Empresária Ltda.



DX COMPUTADORES LTDA - EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 - 2º PISO - SALA 5
CEP 60135-040 - FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel: (85) 3119-2323

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.611/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
NOME EMPRESARIAL A.L.T TRINDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.611/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018	
NOME EMPRESARIAL ALT TRINDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIEDADE	NUMERO 183	COMPLEMENTO SALA 21	
CEP 18.680-050	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO ALTERNATIVA.LCT@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9885-7763	

Ainda quanto aos documentos de habilitação, a A.L.T TRINDADE ME, não apresentou o certificado de regularidade profissional do contador (CRP), solicitado no subitem 9.6.4.4.1, do edital



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – 2º PISO – SALA 5
CEP 60135-040 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel: (85) 3119-2323

9.6.4.4.1. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

9.6.4.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

9.6.4.6. Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.6.4.7. Comprovação de possuir capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

DO DIREITO

É imprescindível destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e previstos em lei, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. No entanto, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

“Lei 8.666 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifado)

Partindo desse princípio, conclui-se que não há como se falar em proposta mais vantajosa, que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Ainda no o artigo 43, determina-se que a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

O Edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor.



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – 2º PISO – SALA 5
CEP 60135-040 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel. (85) 3119-2323

Considerando que falhas formais são aquelas que representem erro e omissões quanto ao cumprimento de exigências do edital e não prejudicam seu conteúdo, a informação quanto ao prazo de entrega não entra nesse critério, visto que no edital consta que o prazo de entrega é 15 dias e improrrogável, alterando substancialmente a proposta.

Acerca dos documentos de habilitação, o Decreto 10.024/2019 estabelece que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, todos os participantes do certame devem cumprir, além das propostas, os respectivos documentos de habilitação.

Art. 26. *Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (grifo nosso).*

Dentre os documentos de habilitação, é solicitado no edital o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, previstos no artigo 31 da Lei de Licitações documentos que correspondem à qualificação econômico-financeira das empresas.

O inciso I menciona como primeira opção o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social da empresa. Devem estar já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante.

O edital exige ainda a apresentação do CRP do contador, que não fora apresentado pela empresa declarada vencedora.

A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.402 DE 27.07.2012,
determina em seu artigo 2º, que :

“ A Certidão será expedida sempre que exigido pela legislação da profissão contábil ou solicitado por parte interessada.



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – 2º PISO – SALA 5
CEP 60135-040 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5
Email: dxcomputadores@hotmail.com
Tel. (85) 3119-2323

*Parágrafo único. A Certidão tem por finalidade comprovar, exclusivamente, a regularidade do Profissional da Contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade na data da sua emissão, quando da assinatura de um trabalho técnico ou quando solicitado em convênios, **editais de licitação** ou por clientes.”*

Portanto, como resta comprovado a referida empresa apresentou o cartão do CNPJ desatualizado, não apresentou o CRP do contador responsável pelo Balanço/DRE, e ainda informou em sua proposta, prazos e locais de entrega divergentes do exigido em edital.

Por fim, nobres Julgadores, demonstra-se que a empresa não atendeu as exigências do edital, devendo assim ser desclassificada.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, e como única forma de se fazer JUSTIÇA, requer a V.Sa. receber o recurso administrativo e, ao final dar provimento a desclassificação da empresa A.L.T TRINDADE ME, pelo não cumprimentos de cláusulas editalícias e da presente legislação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza, 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

João Renato Pereira Freire

Representante Legal